



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

DO(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Pequi/MG.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE **UNIFORMES PROFISSIONAIS E CAMISAS INSTITUCIONAIS DE CAMPANHA**, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEQUI/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a **padronização visual, identificação funcional e organização dos servidores públicos municipais**, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional da Administração Pública e para a adequada identificação dos agentes públicos no exercício de suas atividades.

A utilização de uniformes institucionais possibilita maior **segurança, transparência e identificação por parte da população**, além de contribuir para a organização das equipes de trabalho, especialmente nas atividades operacionais e nos atendimentos realizados diretamente ao público.

As camisas institucionais de campanha serão utilizadas em **ações institucionais, campanhas educativas, eventos oficiais, atividades administrativas e programas promovidos pelo Município**, garantindo padronização visual e reforçando a comunicação institucional junto à comunidade.

A contratação também se justifica pela necessidade de **substituição de peças desgastadas e fornecimento de novos uniformes**, assegurando condições adequadas de apresentação e identificação dos servidores.

A presente contratação enquadra-se na modalidade de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	150	Unidade	Uniforme profissional social – camiseta manga curta , confeccionada em tecido de qualidade, resistente e confortável, adequado ao uso contínuo em atividades administrativas e operacionais. Deverá possuir costura reforçada, acabamento adequado e identificação visual institucional do Município de Pequi/MG, aplicada por meio de estampa ou bordado, conforme padrão gráfico e cores definidos pela Administração. Disponível em tamanhos variados (P, M, G, GG ou equivalentes).	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
02	50	Unidade	Uniforme profissional social – camiseta manga longa , confeccionada em tecido resistente e confortável, apropriado para uso cotidiano, com costura reforçada e acabamento de qualidade. Deverá conter identificação visual institucional do Município de Pequi/MG, aplicada por meio de estampa ou bordado, conforme padrão gráfico e cores definidos pela	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			Administração. Disponível em tamanhos variados (P, M, G, GG ou equivalentes).		
03	400	Unidade	Camisa institucional de campanha , confeccionada em tecido apropriado e confortável, destinada à utilização em campanhas institucionais, ações educativas, eventos oficiais e atividades promovidas pelo Município. Deverá conter arte gráfica ou logomarca institucional, aplicada por meio de estampa ou técnica equivalente, conforme layout previamente aprovado pela Administração. Disponível em tamanhos variados (P, M, G, GG ou equivalentes).	R\$ 38,90	R\$ 15.560,00

Valor global estimado da contratação

R\$ 34.260,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).

Especificações mínimas dos produtos

Os uniformes e camisas institucionais deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Utilização de **tecido resistente, confortável e adequado ao uso cotidiano**;
- **Costura reforçada**, garantindo maior durabilidade das peças;
- **Acabamento de qualidade**, livre de defeitos de fabricação;
- Aplicação de **identificação institucional do Município**, por meio de estampa, bordado ou técnica equivalente;
- Disponibilização de **tamanhos variados** (P, M, G, GG ou equivalentes);
- **Cores e layout institucional** definidos previamente pela Administração Municipal.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Fundamentação da estimativa de preços

Os valores unitários estimados foram definidos com base em **pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de confecção de uniformes e materiais promocionais**, bem como na análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos e entidades da administração pública municipal e regional.

Na composição do valor estimado foram considerados os custos médios praticados no mercado para produtos com características equivalentes, incluindo:

- custo de **confecção das peças**;
- custo do **tecido e insumos utilizados**;
- **personalização por estampa ou bordado institucional**;
- **mão de obra especializada**;
- custos de **embalagem, logística e entrega**.

A adoção dos valores estimados busca assegurar **compatibilidade com os preços praticados no mercado**, observando os princípios da **economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de **até 45 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

5.2. Os uniformes deverão ser entregues na sede da **Prefeitura Municipal de Pequi/MG** ou em local indicado pela Secretaria solicitante.

5.3. Todas as despesas com **produção, transporte, embalagem, carga e descarga** serão de responsabilidade da contratada.

5.4. Os produtos deverão ser entregues **novos, em perfeito estado de conservação e uso**, atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

I – Fornecer os uniformes profissionais e camisas institucionais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

II – Garantir que todos os produtos entregues sejam **novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, costura ou acabamento**, atendendo aos padrões mínimos de durabilidade, conforto e resistência;

III – Responsabilizar-se pela **confecção, personalização, estampagem ou bordado da identificação institucional**, observando fielmente os padrões, cores e layout definidos pela Administração Municipal;

IV – Substituir, no prazo máximo a ser definido pela fiscalização, **sem qualquer ônus adicional para a Administração**, os produtos que apresentarem defeitos, vícios de qualidade, desconformidade com as especificações ou divergência de quantitativos;

V – Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;

VI – Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo **produção, materiais, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e demais encargos logísticos**;

VII – Manter, durante toda a execução contratual, **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, bem como as condições de habilitação exigidas;

VIII – Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do objeto;

IX – Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização designada pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Fornecer à contratada todas as **informações necessárias para a adequada execução do objeto**, incluindo orientações relativas a padrões visuais, cores, artes institucionais e demais elementos necessários à personalização dos uniformes;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III – Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e padrões de qualidade exigidos;

IV – Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, falha ou desconformidade verificada no fornecimento dos produtos;

V – Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e o devido atesto da nota fiscal;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

VI – Adotar as providências administrativas necessárias para a aplicação de eventuais sanções, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas, conforme disposto na legislação aplicável:

I – Recebimento provisório: realizado no momento da entrega dos produtos, para verificação preliminar das quantidades, integridade física e conformidade básica com as especificações previstas neste Termo de Referência.

II – Recebimento definitivo: será efetuado após análise detalhada pela fiscalização designada pela Administração, que verificará a qualidade, características técnicas, personalização, acabamento e adequação dos produtos às especificações estabelecidas.

Caso sejam constatadas **irregularidades, defeitos, divergências de quantitativos ou desconformidade com as especificações técnicas**, a contratada será formalmente notificada para realizar a substituição ou correção dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Somente após a verificação de que os produtos atendem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência será emitido o **atesto de recebimento definitivo**, condição indispensável para a realização do pagamento.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal válida, devidamente atestada pela fiscalização, dentro do prazo legal estabelecido pela Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, devidamente consignada no orçamento vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **Gestor do Contrato:** Vinicius Cesar Cabral Barbosa
- **Fiscal do Contrato:** Ana Cecília de Araújo Martins



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus arts. 155 a 163, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as seguintes sanções:

I – **Advertência**, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo ou falhas que não causem prejuízos relevantes à Administração;

II – **Multa administrativa**, a ser aplicada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega dos materiais ou execução em desconformidade com as especificações estabelecidas;

III – **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo previsto em lei, quando configuradas infrações de maior gravidade;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos casos em que a conduta da contratada revele grave violação aos deveres contratuais ou legais.

A aplicação das sanções observará processo administrativo próprio, assegurando-se à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

A eventual aplicação de sanções não exclui a obrigação da contratada de **reparar integralmente os danos causados à Administração**, quando comprovada sua responsabilidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à matéria.

Pequi/MG, 21 de janeiro de 2026.

Vinicius Cesar Cabral Barbosa

Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com